

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 03/2018-DE/IFAL-MD
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA
Coordenadoria de Multimeios**

A DIRETORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, *CAMPUS* MARECHAL DEODORO, torna público a abertura das inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA, para os alunos do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, Tecnológico e PROEJA, com o objetivo de promover a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa bem como a integração dos discentes junto aos docentes.

1. DA ÁREA DE MONITORIA, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADE, BOLSA E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Será realizado PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA para a área de Multimeios.

I. ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO/GRADUAÇÃO/PROEJA

VAGAS	TURNO	ESPECIFICAÇÃO
01 + CR	Vespertino	Estar regularmente matriculado no ensino médio integrado ou Tecnológico.
01 + CR	Noturno	Estar regularmente matriculado no ensino médio integrado ou Tecnológico.

*CR = Cadastro de Reserva

1.2. O valor da bolsa é de quatrocentos reais (R\$ 400,00).

2. DA BOLSA DE MONITORIA

2.1. São objetivos do PROGRAMA DE MONITORIA do *Campus* Marechal Deodoro:

- I. Contribuir para a formação acadêmica e profissional do aluno;
- II. Contribuir para o desenvolvimento de aptidões do aluno;
- III. Possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos adquiridos a outros alunos;
- IV. Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para a melhoria do ensino;

2.2. A bolsa mensal, sem vínculo empregatício, a que farão jus os alunos aprovados, será creditada pelo Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Marechal Deodoro, durante o tempo em que o aluno estiver no Programa de Monitoria.

2.3. A bolsa terá duração de seis (06) meses, podendo ser renovada, dependendo da frequência e desempenho do aluno, nos âmbitos da monitoria e acadêmico, conforme a avaliação conjunta da Diretoria de Ensino e da Coordenação de Multimeios do IFAL - *Campus* Marechal Deodoro.

2.4 A qualquer tempo, a bolsa pode ser cancelada, a critério da Diretoria de Ensino ou da Coordenação de Multimeios do IFAL - *Campus* Marechal Deodoro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA serão realizadas no período de **23 a 27 de abril de 2018**, das **09hs00min às 12hs00min** e das **14hs00min às 17hs00min**, exclusivamente, na Sala da Direção de Ensino do IFAL - *Campus* Marechal Deodoro.

3.2. Para proceder à inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA, o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico de Nível Médio Integrado (Meio Ambiente ou Guia de Turismo), Curso Superior Tecnológico (Gestão Ambiental) ou no PROEJA;
- II. não receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- III. preencher ficha de inscrição e apresentar cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF;
- IV. satisfazer todas as condições do presente Edital, especialmente, no tocante à inscrição para a monitoria no horário oposto ao de sua matrícula, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

3.3. A inscrição de que trata este edital é inteiramente gratuita.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA do IFAL-*Campus* Marechal Deodoro será realizado em duas (02) fases distintas, sendo constituído de:

- I. 1ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória); e
- II. 2ª Fase: Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. A 1ª Fase será composta por uma (01) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, constituída por dez (10) questões com valor de 1 (um) ponto para cada questão,

5. DA 1ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **04 de maio de 2018 às 09h30min**, no IFAL - Campus Marechal Deodoro, em sala de aula a ser definida posteriormente e publicada nos quadros de aviso do campus com 24 horas de antecedência.

5.2. A Prova Escrita terá duração de três (03) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta.

5.3. À Prova Escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4. O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.

5.5. O aluno que chegar após o início da Prova Escrita, ou seja, após as 09hs30min, estará automaticamente eliminado do certame.

5.6. O aluno deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.

5.7. Durante a realização da prova é proibido ao discente o uso de qualquer aparelho eletrônico como relógio, celular, iphone, calculadora, rádio, ipod entre outros.

6. DA 2ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

6.1. Somente serão convocados para a 2ª Fase, os alunos habilitados na 1ª Fase de que trata o item 5.3.

6.2. A ordem de realização da 2ª Fase será definida de acordo com a ordem alfabética dos alunos habilitados/classificados na fase anterior.

6.3. A 2ª Fase consistirá de entrevista que será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado o aluno classificado aquele que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6.4. O aluno deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua realização.

6.5. O aluno que chegar após o horário previsto da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado da primeira fase e o resultado final da seleção serão divulgados nos Quadros de Avisos da Instituição conforme o cronograma no Item 8.3.

7.2. Não caberá recurso do resultado final.

7.3. A validade do resultado deste PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA será de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria de Ensino ou da Coordenadoria de Multimeios, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para a monitoria.

7.4. O preenchimento das vagas existentes, e das que vierem a existir, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.

7.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:

- I. tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase;
- II. tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase;
- III. for mais velho;
- IV. for sorteado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Ensino do *Campus* Marechal Deodoro.

8.2. Cronograma para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA:

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Período de Inscrição	23 a 27/04/2018
Fase I - Prova Escrita	04/05/2018
Divulgação do Resultado da Fase I e Convocação para a Fase II	A ser definida posteriormente
Fase II – Entrevista	A ser definida posteriormente
Resultado Final	A ser definida posteriormente
Início da Monitoria	A ser definida posteriormente

Marechal Deodoro, 10 de abril de 2018.

Éder Júnior Cruz de Souza
Diretor de Ensino

ANEXO – EDITAL Nº. 03/2018-DE/IFAL-MD

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE **MULTIMEIOS**

1. Noções de Utilização de Mesa de Som
2. Noções de Utilização de Microfones
3. Noções de Utilização de Caixas Acústicas
4. Noções de Utilização de Projetores Multimídia
5. Noções de Segurança em Equipamentos Audiovisuais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 03/2018-DE/IFAL-MD
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA
Coordenadoria de Multimeios**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

NOME:	
CÉDULA DE IDENTIDADE:	
CPF:	
TELEFONE	
E-MAIL	
CURSO:	
TURMA:	
TURNOS PARA A MONITORIA: MATUTINO () NOTURNO ()	
DATA: ____/____/2018	ASSINATURA DO ALUNO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA	NOME: _____ DATA: ____/____/2018 - TURNOS: () MANHÃ () NOITE RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO: _____
--	---